



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 32 de 04 de Agosto de 2020.

Súmula: Autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes no anexo I, da tabela de órtese e prótese e óculos, pelos Municípios consorciados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e.

Considerando os termos da Assembleia dos Prefeitos, de 19 de julho de 2019 que orienta: Sempre que seja necessária a recomposição de preços e/ou ajustes de valores de órteses e próteses, de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicarem sobre a alteração, e a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada;

Considerando a Resolução de nº 08 de 07 de agosto de 2019 que Autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes em seu anexo único, da tabela de órtese e prótese e óculos, pelos municípios consorciados e dá outras providências;

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2020 constante no contrato administrativo Nº 94/2020;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR os valores constantes no Anexo I, que tratam dos itens de órtese/ prótese, especificamente de óculos a serem adquiridos pelos municípios consorciados, de acordo com a quantidade a ser utilizada dentro do mês, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor licitado e pago pelo Consórcio e o valor subsidiado pelo Sistema Único de Saúde, tendo a diferença o caráter de restituição ao CIS da diferença efetivamente paga;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Parágrafo segundo – Os valores constantes no anexo I, que são tratados como diferenças, é resultante da diferença do valor mínimo cotado e o valor efetivamente pago pelo SUS, ficando os valores apresentados como limites máximos a serem cobrados dos municípios consorciados;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná,
04 de agosto de 2020.



CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Anexo I

RESOLUÇÃO nº 31/2020

Item	Valor SUS	Valor Cotado	Valor máximo previsto faturamento
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas bifocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	82,99	54,99
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas multifocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	95,99	67,90
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas monofocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	64,39	36,39



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

**CONTRATADA: FREEDOM VEICULOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 94.132.024/0001-48**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS".

DATA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO de 2020.

**VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

**CONTRATADA: OFICINA ORTOPEDICA COSTA LTDA ME
CNPJ Nº 21.595.825/0001-76**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS".

DATA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO de 2020.

**VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 336.174,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

**CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ:
75.617.498/0001-35**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS".

DATA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO de 2020.

**VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 704.789,00 (setecentos e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 628

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 55/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

VALOR TOTAL: R\$ 309.960,00 (trezentos e nove mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

Ivaiporã, 04 de agosto de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CELSO FLAVIO SIMÕES
REPRESENTANTE LEGAL